

**TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO EXTENSÃO
VEX/UCPEL**

DADOS GERAIS

VOLUNTÁRIO:	
CHAVE:	CURSO:
EMAIL:	TELEFONE:
CENTRO/INSTITUTO/UNIDADE ACADÊMICA:	
TÍTULO DO PROJETO:	
DATA INÍCIO VOLUNTARIADO: 24/08/2015	DATA TÉRMINO VOLUNTARIADO: 05/12/2015
COORDENADOR DO PROJETO:	
ORIENTADOR:	
JORNADA SEMANAL DO VOLUNTÁRIO: 10H	
ASSINATURA COORDENADOR/ORIENTADOR:	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas à Rua Félix da Cunha nº 412, representada por seu Reitor, Dr. José Carlos Pereira Bachettini Junior ou pessoa especificamente designada.

Nos termos da Resolução nº 264 da Universidade Católica de Pelotas, as partes signatárias firmam entre si o presente Termo de Adesão ao Voluntariado de Extensão - VEX/UCPel, sob as seguintes condições:

Cláusula 1º. O trabalho voluntário a ser prestado à UCPel, é atividade não remunerada, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 2º. A jornada de trabalho voluntário será de 10 horas semanais.

Cláusula 3º. O presente termo de Adesão vigorará pelo prazo do semestre em vigor, vinculado ao Edital 52/2015, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

Cláusula 4º. O prestador de serviço voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da UCPel que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

Cláusula 5º. O prestador de serviço voluntário deverá observar o Estatuto, Regimento, Resoluções e as normas regulamentares que regem as atividades da UCPel.

TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO EXTENSÃO VEX/UCPEL

Cláusula 6º. As atividades de extensão estão de acordo com a proposta pedagógica da Universidade, a etapa e a modalidade de formação do estudante, ao horário e calendário acadêmico.

Cláusula 7º. Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.

Cláusula 8º. Assim acordes, assinam o presente instrumento em duas (02) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Pelotas, de de

Voluntário

Coordenador de Extensão
(Assinatura e Carimbo)